



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE INCLUIR NO PORTAL DA CIDADE OS TÍTULOS DE CAPITAL ESTADUAL DE PESQUISA DO CAFÉ CONILON E CAPITAL ESTADUAL DO CAPELETTI.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de incluir no portal da cidade os títulos de Capital Estadual de Pesquisa do Café Conilon e Capital Estadual do Capeletti.

A inclusão, no portal de entrada da cidade, dos títulos de Capital Estadual de Pesquisa do Café Conilon e Capital Estadual do Capeletti representa um importante reconhecimento da identidade, das conquistas e do protagonismo do município nessas áreas. Esses títulos não apenas destacam a relevância econômica e cultural de Marilândia no cenário estadual, como também fortalecem o sentimento de orgulho e pertencimento da população. Além disso, a valorização dessas conquistas no espaço urbano contribui para a promoção do turismo, o estímulo à economia local e o fortalecimento da imagem institucional do município perante visitantes e investidores.

Marilândia, 29 de julho de 2025.

DOUGLAS BDIANI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003800380030003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS BDIANI** em 29/07/2025 13:08

Checksum: **EABC75EAE5B802F17B46FB0F3759181FFF6F4A0CE6B94A2B0F28294CB9305308**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.